



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



**RESOLUÇÃO Nº. 06/10, de 26 de maio de 2010.**

***Fixa os valores das diárias pagas com recursos do PROMOEX no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.***

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º No pagamento de diárias com recursos do PROMOEX, qualquer que seja o beneficiário, será observado o valor destinado aos “demais servidores” constante do Anexo único da resolução TCE/PI nº 004/10, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Os efeitos desta resolução retroagem à data de publicação da Resolução TCE/PI nº 903/09, de 16 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



**Continuação da RESOLUÇÃO Nº. 06/10, de 26 de maio de 2010.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de maio de 2010.

Cons. Luciano Nunes Santos – **Presidente em exercício**

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Subst. Jaime Amorim Júnior

Cons. Subst. Jackson Nobre Veras

**Fui presente:** Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa – Procuradora do Ministério Público de Contas.